

REGISTRO DE IMÓVEIS

Pág.: 103 *104*

Livro Nº 2 - A

REGISTRO GERAL

Ano: 1976

Matrícula Nº 253

Data: 01 de julho de 1976

Lote nº 03 (três), da quadra 36, a rua Ernesto Hachmann, nesta Cidade, com a área de 600m² (seiscentos metros quadrados), confrontando: pela frente e fundo, na extensão de 12,00m., respectivamente com a rua Ernesto Hachmann e com terras de Adelino Suzin; pela direita e esquerda, na extensão de 50,00m., respectivamente com terras de Alcides Fracasso e Luiz Surdi. PROPRIETÁRIO: AVELINO BOFF RECH e sua mulher Olivia Boff Rech, CPF 182 045 119, brasileiros, casados, ele operário ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: 9868, fls. 24, Livro 3 F, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. *W. A. J. A. M.* Of. M.

R-1-253 Nos termos da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, de 11 de junho de 1976, lavrada no livro 65, fls. 105 a 106, pelo Escrivão João E. Fontes, de Ouro, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por LIVINO VITORIO SCAPINI, CPF nº 134 971 389, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente no município de Campos Novos, por compra feita a Avelino Boff Rech e sua mulher Olivia Boff Rech, pelo preço de Cr\$6.000,00, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Capinzal, 01 de julho de 1976. *W. A. J. A. M.* Oficial Maior.

R-2-253:- Pela escritura de compra e venda, de 28.01.81, lavrada no livro 72, fls. 151, do Cartório de Ouro, os proprietários Livino Vitorio Scapini e sua mulher Eva digo e sua mulher Rosa Eva Scapini, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$45.000,00, à AVELINO BOFF RECH, CPF 182 045 119 49, brasileiro, casado, servente, domiciliado e residente nesta cidade. Dou fé. Capinzal, 1º de junho de 1981. *W. A. J. A. M.* Oficial Maior.

R.3-253: SUCESSÃO - Pela escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Avelino Boff Reck (falecido em 10/11/2011, era portador da C.I. nº 3.652.010), lavrada em 08 de fevereiro de 2012, às fls. 076/079, no livro 164 do Tabelionato de Notas desta cidade de Capinzal-SC (selo de fiscalização COB15191-TOGJ), o imóvel desta matrícula, com valor estimado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), restou atribuído à viúva, **OLIVIA BOFF RECK**, brasileira, declarou não viver em união estável, aposentada, residente e domiciliada à Rua Ernesto Hachmann, nº 993, Centro, nesta cidade de Capinzal-SC, portador(a) da C.I. nº 1.305.751, inscrito(a) no CPF sob nº 660.703.769-00, na proporção de 50%; e às herdeiras, **SOLANGE BOFF RECK**, brasileira, solteira, declarou não viver em união estável, maior, industriária, residente e domiciliada à Rua Ernesto Hachmann, nº 993, Centro, nesta cidade de Capinzal-SC, portador(a) da C.I. nº 11/R 3.305.415, inscrito(a) no CPF sob nº 023.945.599-18, na proporção de 25%; e **ROSANE BOFF RECK DE ANDRADE**, empresária, portador(a) da C.I. nº 3.305.414, inscrito(a) no CPF sob nº 004.786.099-57, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada nesta Serventia, sob nº 10.483, no livro auxiliar 3AM, com **EDSON DE ANDRADE**, empresário, portador(a) da C.I. nº 2.142.353, inscrito(a) no CPF sob nº 712.965.229-20, brasileiros, domiciliados e residentes à Rua Felipe Schmidt, nº 2070, apto. 203, Edifício Residencial Ouro, na cidade de Ouro-SC, na proporção de 25%. Consta que as partes foram assistidas pelo advogado Dirceu Cesar de Andrade, inscrito na OAB/SC sob nº 8286. Imposto, documentos, declarações: nos termos da mesma escritura, consta que foram recolhidos o ITCMD e o FRJ; que foram apresentadas a Certidão Negativa Municipal, matrícula atualizada, Certidão Negativa da ANOREG, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; constam, ainda, as declarações pertinentes ao ato. Por ocasião deste registro foram apresentadas as certidões negativas de ônus reais e de registro de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias (selos de fiscalização CPC88754-MQ3C e CPC88755-ZONI). DOI: emitida. Dou fé. Em.: R\$928,00. PROTOCOLO: Nº 64.138 de 05/03/2012. Capinzal, 03 de Abril de 2012. *André Z. Lima*, Escrevente. Selo de fiscalização: CPC88758-775X

AV.4-253 - PENHORA - À vista do Termo de Penhora de 19 de agosto de 2020, subscrito por Brayan Mauri da Silva, Chefe de Cartório Substituto da 2ª Vara desta Comarca de Capinzal-SC, procedo a este ato para constar que o imóvel aqui matriculado foi objeto de penhora nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000012-08.2018.8.24.0016, em que é exequente a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIÃO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - SICREDI UNIESTADOS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 87.780.268/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Erechim-RS, à Rua Euclides da Cunha, 71, Centro, e, executado, Edson de Andrade, já qualificado, e outro. À causa foi atribuído o valor de R\$82.922,68 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), em 28/07/2019. Dou fé. FRJ: guia nº 28346670003908211, no valor de R\$257,76, quitada em 18/09/2020. Emolumentos: R\$295,67. Selo: R\$2,80. PROTOCOLO: Nº 91.065 de 24/09/2020. Capinzal, 05 de Outubro de 2020. *Leonardo Alves de Lima*, Escrevente. Selo de fiscalização: FXY60411-JYB0

AV.5-253: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procedo a este ato, em cumprimento ao disposto no art. 3º do

Provimento CNJ n. 89/2019, para constar que o Código Nacional de Matrícula deste imóvel é **10854.2.0000253-52**. Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: não incidência (Provimento CNJ n. 89/2019, art. 3º). Selo: isento. Protocolo nº 99.461, de 04/01/2023. Capinzal, 04 de Janeiro de 2023. *Gabriela Alves de Lima*, Gabriela Alves de Lima, Escrevente Autorizada. Selo de fiscalização: GRR03805-NISM

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO